



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 3029/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 23163.000267.2019-58,

RESOLVE

Averbar, contando-se em dobro, para fins de aposentadoria, os tempos de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozados pelo servidor FRANCISCO MARINALDO FERNANDES CORLETT, referente ao quinquênio 1991/1996.

Pelotas, 23 de outubro de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 23/10/2019 21:02:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 39824

Código de Autenticação: df8f351787

